

ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

1. Diretrizes Gerais
1.1. Normativos que disciplinam o serviço a ser contratado:
Artigo 24, inciso XIII. da Lei nº 8666/93
1.2. Análise histórica de contratações anteriores:
Levando em consideração os processos anteriormente realizados, a contratação de empresa especializada para o gerenciamento do vestibular para o curso de Medicina é necessária devido à demanda e complexidade do processo e cuja operacionalização não é viável pela Unifesp. Para exemplificar a complexidade do processo a empresa a ser contratada terá dentre suas obrigações a divulgação do processo de vestibular através de confecção de material online de divulgação, confecção de manual do candidato ou similar, elaboração, aplicação e correção de provas, locação de locais para aplicação de provas em 13 cidades do Estado de São Paulo, recrutamento e seleção de pessoal para trabalho nos dias de aplicação de provas, confecção das listas de aprovados em cada uma das chamadas estipuladas, assessoramento em questões jurídicas entre outros. Outro aspecto positivo da contratação de empresa especializada é que não ocorrerá ônus a administração pública uma vez que os custos relativos ao processo são <u>integralmente</u> arcados pela própria pessoa inscrita através do pagamento de taxa de inscrição.
1.3. Avaliação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011:
A contratação subordina-se ao regime desta Lei.
2. Diretrizes Específicas
2.1. Identificar a necessidade da contratação:
2.1.1. A unidade requisitante enviou a justificativa da necessidade da contratação? (X) sim () não
2.2. Referência aos instrumentos de planejamento:
2.2.1. Plano de Desenvolvimento Institucional (x) ou Planejamento Estratégico ()
2.2.2. Há política pública vinculada a essa contratação: () sim (X) não
2.3. Requisitos da contratação:

O gerenciamento especializado do vestibular para o curso de Medicina tem de atender os seguintes aspectos:

- Providenciar os materiais necessários à inscrição, tais como: disponibilizar ficha de inscrição na internet e elaborar folhetos e cartazes de divulgação;
- Cadastrar as informações contidas nas fichas de inscrição, elaborar a lista de inscritos
- Locação de espaço adequado para a realização das provas;
- Elaborar e Imprimir as provas do Vestibular, em gráfica própria ou externa, acondicionando-as adequadamente para a aplicação;
- Manter o sigilo das provas e a sua guarda;
- Elaborar todo o material de aplicação, bem como as folhas de respostas para leitura óptica, Cadernos de Respostas e de Redação, para atender ao número de candidatos inscritos;
- Coordenar a aplicação das provas do processo seletivo;
- Arcar com as despesas de pagamento das bancas elaboradoras e de correção das provas, dos coordenadores, dos fiscais e do pessoal de apoio;
- Corrigir as provas e processar os dados para o cálculo da nota final, de acordo com as normas constantes em edital;
- Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- Encaminhar relatórios contendo o resultado do confronto da impressão digital dos candidatos com a dos alunos matriculados tão logo as matrículas tenham se efetivado
- Receber e analisar os recursos que forem interpostos no âmbito administrativo e os que se referirem as fases do processo seletivo sob sua responsabilidade, bem como encaminhar a para fins de publicação oficial, a relação nominal dos candidatos que interpuserem recurso, indicando o deferimento ou indeferimento;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela prestação de serviços ora contratados, comprometendo-se a executá-los dentro dos padrões de qualidade e segurança aplicáveis a trabalhos desta natureza, bem como a utilizar pessoal devidamente qualificado no cumprimento deste contrato.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma traçado.

2.3.1. Serviço continuado () Sim (X) Não.

2.3.2. Não há critério de sustentabilidade a ser inserido

2.3.3. A duração será de 10 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2025 (podendo haver alteração do prazo final em caso de necessidade)

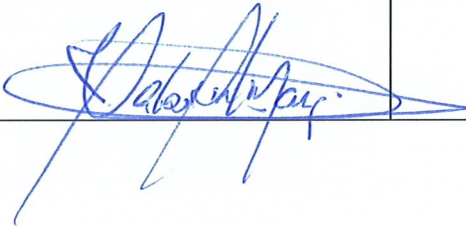
2.4. Estimativa das quantidades:

Tomando por base os últimos processos ocorridos é previsto o quantitativo de 15.000 inscritos para o vestibular do Sistema Misto de Seleção.

2.5. Mercado fornecedor.

Trata-se de contratação direta de empresa para gerenciamento do processo seletivo (vestibular) do curso de Medicina que não adere ao Sistema Unificado – Sisu como forma de ingresso na UNIFESP. Os pedidos de orçamento foram encaminhados a 6 instituições, tendo 2 com retorno e que compõem o processo administrativo

2.6. Pesquisa de preços.
As pesquisas realizadas estão anexadas ao processo.
2.7. Fiscalização:
A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Carla Cristina Marquezi , SIAPE: 0015723344
3. Declaração de Viabilidade
Dada a especificidade de alguns cursos da universidade e face a alta procura dos mesmos na universidade, faz-se necessária a aplicação do Sistema Misto de Seleção que consiste na realização da Prova Enem (1º fase) e realização de provas complementares (2º fase), gerenciadas pela empresa contratada. A contratação prevê gerenciamento da inscrição, locação de espaço, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação de resultados e acompanhamento de todas as chamadas do processo de vestibular a serem cobertos satisfatoriamente pela empresa contratada. Considerando por fim, as contratações passadas em excelência por parte da Fundação VUNESP, indicamos a mesma para continuidade do processo de ingresso para 2024.

Carla Cristina Marquezi Fiscal pela ProGrad		
--	--	--

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA